



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**DECRETO Nº 037/89**

**FIXA TABELA DE PREÇOS DE  
SERVIÇOS EXECUTADOS POR  
ESTA MUNICIPALIDADE.**

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica / Municipal.

**DECRETA**

ART.1º) É fixada a seguinte tabela de preços de serviços executados por esta Municipalidade:

MAQUINA E VEÍCULOS

Motoniveladora por hora	NCZ\$	48,00
Retroescavadeira P/hora	NCZ\$	21,00
Carregadeira por hora	NCZ\$	34,50
Trator Esteira por hora	NCZ\$	48,00
Caminhão Basculante P/hora	NCZ\$	21,00
Caminhão de Aterro com carga e descarga por m <sup>3</sup>	NCZ\$	1,00


ART.2º) A entrega de aterro, para pessoa física, fica, limitada a 05 (cinco) cargas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de agosto de 1989.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal